



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 050/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de profissional de Magistério para atuar em sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no “Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima - CEI”, na Escola Municipal “Antônio Arcanjo dos Santos Júnior - EMEI”, na Escola “Raimundo Cândido de Araújo”, e na escola “Santa Rita de Cássia - Pólo” (Sala Mateira) para o ano letivo de 2.024.

I - Representantes da Educação Infantil:

Titular: Eunedir Gregório da Silva;

Suplente: Creunice Marques Cavalcante;

II - Representantes da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo:

Titular: Ivone Aparecida Rodrigues dos Santos;

Suplente: Sidnei Aparecido Nunes Alves

III - Representantes da Escola Municipal Santa Rita de Cássia – Pólo:

Titular: Dirce Alice Moreno;

Suplente: Fátima Siqueira dos Santos;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Titular: Kátia Cristina da Silva;

Suplente: Fernanda Martins Faustino de Almeida Lima;

Titular: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi;

Suplente: José Mário Pereira.

Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3.º Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo administrativo nº 017/2024, RATIFICAÇÃO de Licitação nº 02/2024, em cumprimento às determinações contidas no Art. 74, incisos III da Lei Federal 14.133/2021, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, endereço: R. Engenheiro Osmar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP. 52.061-022, objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos advocatícios objetivando a proposição de ação judicial com vistas a recuperação de créditos decorrentes da omissão por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela SUS ao longo de anos.

DO VALOR: O valor dos serviços e de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres do Município. Estima-se que o valor a ser recuperado é de R\$ 734.684,25 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) representando os honorários contratuais o montante global de R\$ 146.936,85 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

L. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha 30

VALOR TOTAL: R\$ 146.936,85 cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos.

Santa Rita do Pardo-MS, 04 de abril de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

Ratificação da publicação havida na Edição nº 2435 do Diário Oficial do Município, do dia 04 de abril de 2024, alusiva ao processo licitatório nº 019/2024, Pregão Presencial nº 09/2024. Cujos objetos e Formação de Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para tratamento, internação voluntária, internação compulsória/involuntária e/ou decisão judicial em recuperação de dependência química, alcoólica e/ou psiquiátrica com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. No que se refere ao Aviso de Licitação, conforme adiante segue:

Ondesê: Processo Administrativo nº 019/2024

Leia-se: Processo Administrativo nº 018/2024

e

Onde se lê: Data de abertura: 19 de abril de 2024

Leia-se: Data de abertura: 23 de abril de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, 08 de abril de 2024.

Signatário: Juliano Paixão Ferrer

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 74, incisos III, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos advocatícios objetivando a proposição de ação judicial com vistas a recuperação de créditos decorrentes da omissão por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela SUS ao longo de anos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as exigências e especificações do termo de referência.

II - HOMOLOGAR as empresas:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Perfazendo o valor total de R\$ 146.936,85 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 146.936,85 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 04 de abril de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de profissional de Magistério para atuar em sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no "Centro de Educação Infantil Ruth Soutter de Oliveira Lima - CEI", na Escola Municipal "Antônio Arcajo dos Santos Júnior - EMEI", na Escola "Raimundo Cândido de Araújo", e na escola "Santa Rita de Cássia - Pólo" (Sala Mestra) para o ano letivo de 2024.

I - Representantes da Educação Infantil:

Titular: Eunedir Gregório da Silva;

Suplente: Creuance Marques Cavalcante;

II - Representantes da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo:

Titular: Ivone Aparecida Rodrigues dos Santos;

Suplente: Sidinei Aparecido Nunes Alves

III - Representantes da Escola Municipal Santa Rita de Cássia - Pólo:

Titular: Dirce Alice Moreno;

Suplente: Fátima Siqueira dos Santos;

IV - Representantes da Secretari Municipal de Educação:

Titular: Kátia Cristina da Silva;

Suplente: Fernando Martins Faustino de Almeida Lima;

Titular: Cleudilce Ferreira de Freitas Patuzzi;

Suplente: José Mário Pereira.

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 012/2.007 e 013/2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Gabarito das provas realizadas em 06 de abril de 2024, para seleção e contratação em caráter temporário de Recreador de Creche, Inspeção de Alunos, Auxiliar de Apoio Educacional I - Zona Urbana, para desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, conforme segue abaixo:

1 - DOS RECURSOS

1.1. O prazo para a interposição de recursos é de 12 (doze) horas, conforme o item 14.1 do Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento para o e-mail para gerenciadeducacao@gmail.com, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

2. DOS GABARITOS

2.1. Inspeção de Alunos:

1. D, 2. D, 3. C, 4. B, 5. C, 6. B, 7. B, 8. A, 9. A, 10. A, 11. D, 12. D, 13. A, 14. B, 15. D, 16. B, 17. A, 18. D, 19. D, 20. A

2.2. Recreador de Creche:

1. D, 2. D, 3. B, 4. A, 5. D, 6. B, 7. A, 8. D, 9. A, 10. D, 11. A, 12. D, 13. B, 14. A, 15. D, 16. D, 17. B, 18. D, 19. B, 20. D.

2.3. Auxiliar de Apoio Educacional I - Zona Urbana

1. C, 2. D, 3. D, 4. C, 5. A, 6. D, 7. A, 8. C, 9. A, 10. A, 11. B, 12. B, 13. A, 14. A, 15. D, 16. B, 17. C, 18. A, 19. CANCELADA, 20. D

Santa Rita do Pardo, 08 de abril de 2024

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 178/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O Secretário Municipal Juliano Paixão Ferrer, no processo em epígrafe que tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para promover a coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares até o transbordo, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental; transbordo, transporte rodoviário e destinação de resíduos sólidos domiciliares até solução de disposição final devidamente licenciada com disponibilização de contêiner "roll off", e tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências, quantidades e especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, e demais anexos, tendo em vista a identificação da necessidade de revisão do edital e seus respectivos anexos, notadamente pela ausência de planilha de formação de custos, sendo também necessária a revisão dos quantitativos estabelecidos no edital em razão da vigência atual de Ata de Registro de Preços de serviço também anulado no presente certame, devendo ser realizado o planejamento e a identificação dos saldos da referida Ata de Registro de Preços para eventual possibilidade de nova licitação, cujas informações são essenciais para a adequada composição da cota de preços e o aprimoramento das informações junto ao processo licitatório com o detalhamento das memórias de cálculo e das justificativas para efetiva definição dos quantitativos demandados, amparado pela oportunidade e conveniência do interesse da Administração Pública, e de acordo com os artigos 71 inciso II, § 2º, e 165, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a todos e aos interessados na licitação em epígrafe a decisão devidamente justificada de acordo com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, de REVOGAR o certame em epígrafe. Publique-se.

Santa Rita do Pardo-MS, 08 de abril de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00306 OR 30/12/1899 2024

Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Valor: R\$ 2.085,46

Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO/LAR DOS

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00307 OR 30/12/1899 2024

Int.: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE F
Valor: R\$ 2.834,00

Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO/LAR DOS